



ESCANEI-ME

Cianorte, Quarta-feira
28 de Maio 2025

EDIÇÃO Nº 9416

B-1

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 116/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de CHEFE DA ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO SETORIAL, símbolo CC-3 com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de **Chefe da Divisão da Organização, Limpeza e Manutenção Setorial Pública, Símbolo CC-3** – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, o senhor **Ademir Aparecido Castorino**, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 8.601.113-1 SSP/PR, nomeado através do Decreto de nº 6932/2025 de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 09 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 122/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE, símbolo CC-3 com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de **Chefe da Divisão da Frota de Veículos da Saúde, Símbolo CC-3** – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, o Senhor **Alex Junio de Medeiros**, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 107033556 SSP/PR, nomeado através do Decreto de nº 6993/2025 de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 09 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA 128/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de Diretor de tributação, Símbolo CC-2 com fulcro na lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de **Diretor do Departamento de Turismo, Símbolo CC-2** – conforme a Lei municipal 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a senhora **Ana Paula Lemes Lopes Mazzarini**, brasileira, residente e domiciliada em Jussara – Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 99757558 SSP/PR, nomeada através do decreto de nº 7018/2025 de 12 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 09 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7059/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA GERAL ESOLAR, Símbolo CC-3 – com fulcro na Lei Municipal de nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de **Chefe da Divisão de Limpeza Geral Escolar, Símbolo CC-3** – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a Senhora **Adriana de Fatima da Silva**, brasileira, residente e domiciliada em Jussara, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 82794735 SSP/PR.,

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando o decreto de nº 6.976/2025 de 04 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 09 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 124/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de CHEFE DA FANFARRA MUNICIPAL, símbolo CC-3 com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para cargo de **Secretário Executiva da Educação, Símbolo CC-3** – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a Senhora **Aline Barbosa da Silva Ferreira**, brasileira, residente e domiciliada em Jussara – Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 106005150 SSP/PR, nomeado através do Decreto de nº 6943/2025 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 09 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 129/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE LAZER, símbolo CC-2 com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de **Diretor do Departamento de Lazer, Símbolo CC-2** – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, o Senhor **Anderson Jacomini Menezes**, brasileiro, residente e domiciliado em Cianorte – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 86191288 SSP/PR, nomeado através do Decreto de nº 6974/2025 de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 09 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA 119/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida, a partir de 06 de maio de 2025, do CARGO DE CHEFE DE LIMPEZA ESCOLAR, Símbolo CC-3 com fulcro na lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de **Chefe da Divisão de Limpeza Escolar, Símbolo CC-3** – conforme a Lei municipal 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a senhora **Adriana Silva Barbosa**, brasileira, residente e domiciliada em Jussara – Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.921.643-7 SSP/PR., nomeada através do decreto de nº 6933/2025 de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 09 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 125/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO E CULTURA E TURISMO, símbolo CC-3 com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para cargo de **Diretor do Departamento de Cultura, Símbolo CC-2** – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a Senhora **Aline Pachieri de Paiva**, brasileira, residente e domiciliada em Jussara – Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.196.401-7 SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a portaria de nº 216/2022 de 19 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 09 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7063/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES, Símbolo CC-2 – com fulcro na Lei Municipal de nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de **DIRETOR GERAL DA TERCEIRA IDADE, Símbolo CC-2** – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a Senhorita **Angélica de Araújo Souza**, brasileira, residente e domiciliada em Jussara, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 80302509 SSP/PR.,

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando o decreto de nº 6.944/2025 de 17 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 09 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 120/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de DIRETOR DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS RURAIS, símbolo CC-2 com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de **Diretor do Departamento da Manutenção e Conservação das Vias Rurais, Símbolo CC-2** – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, o Senhor **Adriano Strazza**, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 91666189 SSP/PR, nomeado através do Decreto de nº 6989/2025 de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 09 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 126/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, símbolo CC-2 com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de **Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento, Símbolo CC-2**, conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, o Senhor **Alison Neri Machado**, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 12.924.195-0 SSP/PR, nomeado através do Decreto de nº 6955/2025 de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 09 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 130/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, símbolo CC-3 com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL, Símbolo CC-3** – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a senhora **Angélica Gonçalves da Silva**, brasileira, residente e domiciliada em Jussara – Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.557.059-8 SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a portaria de nº 219/2022 de 19 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 09 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7060/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido do cargo de DIRETOR GERAL DA TERCEIRA IDADE, Símbolo CC-2 – com fulcro na Lei Municipal de nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de **Diretor de Assistência Social e Segurança da Família, Símbolo CC-2** – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, o senhor **Aldiceo Lara**, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara, Portador da Cédula de Identidade RG nº 148509190 SSP/PR.,

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025 e ainda, revogando o decreto de nº 6.733/2024 de 19 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 09 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 127/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, símbolo CCS com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de **Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Símbolo CCS**, conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, o Senhor **Allan Rodrigo do Carmo Galvão**, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 39027292 SSP/PR, nomeado através do Decreto de nº 6916/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 09 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 117/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de DIRETOR DE ESPORTES, símbolo CC-2 com fulcro na Lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, Símbolo CC-2** – conforme a Lei Municipal de nº 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, o Senhor **Bruno Nalin**, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara – Pr., Portador da Cédula de Identidade RG nº 9.865.129-2 SSP/PR, nomeado através do Decreto de nº 6658/2024 de 03 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 09 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA 131/2025

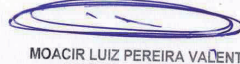
O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida, a partir de 06 de maio de 2025, do cargo de DIRETOR DO MEIO AMBIENTE, Símbolo CC-2 com fulcro na lei nº 1.871/2022 de 07 de dezembro de 2022, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, Símbolo CC-2 conforme a Lei municipal 1.983/2025 de 05 de maio de 2025, a senhora Camila de Cassia Ferreira Passine, brasileira, residente e domiciliada em Jussara - Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.721.884-1 SSP/PR, nomeada através do decreto de nº 7014/2025 de 06 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, 09 de maio de 2025.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 144/2025.

SÚMULA – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal, **BEATRIZ DE JESUS**, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 80411847 SSP/PR, para Emprego Público de provimento Celetista de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Função Gratificada – FG-4 de 50% (cinquenta) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a Portaria nº 055/2023 de 23 de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, 12 de maio de 2025.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7071/2025

SÚMULA – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor público que foi concedida pela Lei municipal de nº 1.871/2022, ao servidor abaixo ocupante de cargo efetivo, e que em decorrência de sua revogação precisa ser regulamentada pela Lei municipal de nº 1.983/2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal, **Denize Monteiro Santos Araujo**, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.708.602-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, Função Gratificada – FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza no Departamento de Contabilidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando o Decreto de nº 6.162/2022 de 19 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, 12 de maio de 2025.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 123/2025

SÚMULA – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal, **Andressa de Fátima Silva**, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.315.001-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar administrativo, Função Gratificada – FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza de forma adjunta na secretaria do CMEI – Baio Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando apenas os termos do servidor em questão da Portaria nº 255/2022 de 19 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, 09 de maio de 2025.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 151/2025.

SÚMULA – Dispõe sobre a designação de atribuição ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor público municipal, **CRISTIANO ANTONIO DOS ANJOS**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 98801464 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, Função Gratificada – FG-4 de 50% (cinquenta) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a Portaria nº 083/2025 de 17 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, 12 de maio de 2025.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 157/2025.

SÚMULA – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal, **Deolindo Antonio Novo**, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.954.414 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, Função Gratificada – FG-2 de 100 % (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por Coordenação de Serviço Jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando apenas os termos do servidor em questão da Portaria nº 255/2022 de 19 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, 12 de maio de 2025.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 136/2025.

SÚMULA – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

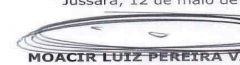
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal, **André Giroto**, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 96025548 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR FÍSICO NASF**, Função Gratificada para designação de servidor efetivo em encargo de outra natureza – FG-2 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por coordenador de atividades esportivas (handebol).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando apenas os termos do servidor em questão da Portaria nº 255/2022 de 19 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, 12 de maio de 2025.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 115/2025.

SÚMULA – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

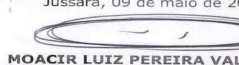
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal, **Alilton Vieira de Mattos**, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.022.260-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe de Setor de Tributação, Função Gratificada para designação de servidor efetivo em encargo de outra natureza – FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder de forma adjunta a Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando apenas os termos do servidor em questão da Portaria nº 255/2022 de 19 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, 09 de maio de 2025.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 180/2025.

SÚMULA – Dispõe sobre a designação de atribuição ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor público municipal, **DEVANIR MELEGARI**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 81573840 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, Função Gratificada – FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a Portaria nº 081/2025 de 17 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, 15 de maio de 2025.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 150/2025.

SÚMULA – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal, **Cleuza Aldete Moreira**, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.020.520-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Função Gratificada – FG-4 de 50% (cinquenta) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza, pelos procedimentos do Alto Custo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando apenas os termos do servidor em questão da Portaria nº 255/2022 de 19 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, 12 de maio de 2025.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7061/2025

SÚMULA – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor público que foi concedida pela Lei municipal de nº 1.871/2022, listado abaixo ocupante de cargo efetivo, e que em decorrência de sua revogação precisa ser regulamentadas pela Lei municipal de nº 1.983/2025.

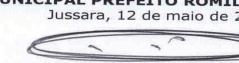
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal, **Aloiz Pereira da Silva**, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.281.714-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de contabilidade, Função Gratificada – FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando o Decreto de nº 6.162/2022 de 19 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, 12 de maio de 2025.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 146/2025.

SÚMULA – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

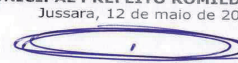
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal, **Celso Evaristo da Costa**, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.354.601-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Função Gratificada – FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza de forma adjunta na secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando apenas os termos do servidor em questão da Portaria nº 255/2022 de 19 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, 12 de maio de 2025.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 139/2025.

SÚMULA – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

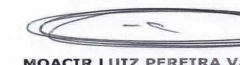
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal, **Aparecida Pivato Versutti**, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 0.473.189-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Função Gratificada – FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza na Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a Portaria nº 034/2023 de 23 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, 12 de maio de 2025.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7066/2025

O Sr. Moacir Luiz Pereira Valentini, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no artigo nº 170 do Código de Posturas do Município de Jussara, regida pela Lei nº 1.285 de 19 de dezembro 2011, resolve regulamentar o artigo nº 156 e o inciso II, do artigo nº 164, da Lei nº 1.285/2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica definido como autoridade municipal, descrito no art. 156, da Lei municipal nº 13.285/2011, ao qual deverá atuar e aplicar as notificações, o auto de infração e multa, o agente de fiscalização.

Art. 2º. Fica instituído na função de agente de fiscalização, o Sr. **André Luiz Rodrigues Calegari**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.431.348-1 tendo em vista que o servidor está impossibilitado, por tempo indeterminado, de exercer suas funções como agente de coleta de lixo.

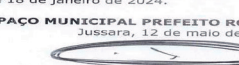
Parágrafo único – O servidor acima citado, fará jus a Função Gratificada – FG-4 de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza, em conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025, a partir de 06 de maio de 2025.

Art. 3º. Os valores das multas previstos no inciso II, do artigo nº 164, da Lei municipal nº 1.285/2011, deverão respeitar o tabelão abaixo, de acordo com o tipo de estabelecimento:

TIPO DE ESTABELECIMENTO	VALOR DE UNIDADES FISCAIS
Residencial	70 (setenta) vezes o valor da unidade fiscal.
Terrenos Baldios	130 (cento e trinta) vezes o valor da unidade fiscal.
Comerciais	250 (duzentos e cinquenta) vezes o valor da unidade fiscal.
Construções sem alvará de autorização	180 (cento e oitenta) vezes o valor da unidade fiscal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, e ainda revogando o Decreto nº 6528/2024 de 18 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, 12 de maio de 2025.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 148/2025.

SÚMULA – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE

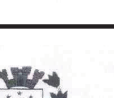
Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal, **Chotli Maurício Yamao**, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.562.380-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Função Gratificada – FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando apenas os termos do servidor em questão da Portaria nº 255/2022 de 19 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, 12 de maio de 2025.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 135/2025.

SÚMULA – Dispõe sobre a designação de atribuição ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

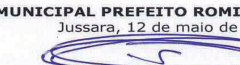
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE

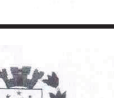
Art. 1º. Designar o servidor público municipal, **ATAIDE HENRIQUE DA SILVA**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 36072393 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Função Gratificada – FG-4 de 50% (cinquenta) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a Portaria nº 084/2025 de 17 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, 12 de maio de 2025.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 153/2025.

SÚMULA – Dispõe sobre a designação de atribuição ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

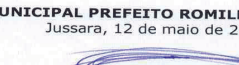
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE

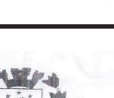
Art. 1º. Designar o servidor público municipal, **CRISTIANO BARIZON CAVICHIONE**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 100876205 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, Função Gratificada – FG-4 de 50% (cinquenta) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a Portaria nº 082/2025 de 17 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, 12 de maio de 2025.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7098/2025

SÚMULA – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor público que foi concedida pela Lei municipal de nº 1.871/2022, ao servidor abaixo ocupante de cargo efetivo, e que em decorrência de sua revogação precisa ser regulamentada pela Lei municipal de nº 1.983/2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal, **Diane Roberta Giroto Cavichione**, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9525409-8 SSP/PR, – FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo, responder por encargo de outra natureza, de forma adjunta à Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando o Decreto de nº 7002/2025 de 18 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, 15 de maio de 2025.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 188/2025.

SÚMULA – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal, **Gicelda Maria Trevizan Nobre**, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.852.930-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Função Gratificada – FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza adjunto ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando apenas os termos do servidor em questão da Portaria nº 255/2022 de 19 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, aos 15 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 221/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

D E T E R M I N A R – Ao servidor Público Municipal Senhor **EDSON VANDERLEI RIGOLDI**, ocupante do cargo de Agente de Coleta de Lixo, tendo em vista que o mesmo está impossibilitado de exercer as funções de seu cargo, conforme atestado médico apresentado e homologado por junta médica do município, considerando ainda os dispositivos contido no Artigo 98, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019, resolve determinar que o servidor, a partir desta data e por tempo indeterminado, desempenhe suas funções no Pátio Municipal desde que essas funções não exijam grandes esforços físicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 26 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 218/2025.

SÚMULA – Dispõe sobre a designação de atribuição ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal, **MARIA APARECIDA CARDOSO LUCINDO**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 80622260 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Função Gratificada – FG-4 de 15% (quinze) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza, de forma adjunta ao setor de protocolo do compras.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 05 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, 20 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 181/2025.

SÚMULA – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal, **Edegar da Silva Vieira**, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.194.064-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe do Setor CPO, Função Gratificada – FG-4 de 100 % (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza de forma adjunta ao controle interno das autarquias municipais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando apenas os termos do servidor em questão da Portaria nº 255/2022 de 19 de dezembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, aos 15 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 220/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – A servidora Pública Municipal Senhora **VITORIA VIEL LOURENÇO**, LICENÇA DE GESTAÇÃO, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 19/05/2025 a 14/11/2025, conforme dispõe o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.140/2009 de 10/06/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 22 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 217/2025.

SÚMULA – Dispõe sobre a designação de atribuição ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal, **ELIANE GRAZIELA DA SILVA MARQUES DOS SANTOS**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 88556275 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Função Gratificada – FG-4 de 50% (cinquenta) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza, de forma adjunta ao setor de protocolo na saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 05 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, 20 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 189/2025.

SÚMULA – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal, **Janaina Sousa Gonçalves da Silva**, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.921.644-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de vigilância sanitária, Função Gratificada – FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza no administrativo do Posto de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a Portaria nº 073/2024 de 24 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara, aos 15 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 216/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

D E T E R M I N A R – A servidora Pública Municipal Senhora **Maria Dinair Macedo da Silva**, ocupante do cargo de Educador Infantil, tendo em vista que a mesma está impossibilitada de exercer as funções de seu cargo, conforme atestado médico apresentado e homologado por junta médica do município, considerando ainda os dispositivos contido no Artigo 36, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30 de outubro de 2019, resolve determinar que a servidora, a partir desta data, desempenhe atividades compatíveis com seu estado de saúde no CMEI – Sonho de Criança.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 19 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 219/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

D E T E R M I N A R – A servidora Pública Municipal Senhora **LUCIANA MONICA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeiro 40 horas, com base no art. 98 da Lei Federal nº 8.112/1990, concede a redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento), a partir de 11 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 20 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 190/2025

SÚMULA – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza, na forma que especifica.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal **Jeruel Panizio**, Portador da Cédula de Identidade RG. 42567825 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Função Gratificada – FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo, responder pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2025 e ainda, revogando a Portaria nº 005/2025 de 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 15 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
CONTABILIDADE
Avenida Princesa Izabel, 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75.789.552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná

DECRETO 7114/2025

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1406	06	002	1236100102014	31044	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Jolita Alves Soares	3.3.90.39	5.000,00
1407	06	002	1236100102014	31044	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Jolita Alves Soares	4.4.90.52	5.000,00
TOTAL							10.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, na Fonte de Recurso nº 31044 - ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, conforme preceitos o Inciso I do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.967/2024, de 19 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 3º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar/incluir as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 27 de Maio de 2025.

Original Assinado

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212
CEP 87.230-000 - C.N.P.J. 75.789.552/0001-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 012-2025-PMJ

Tramitada todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torno público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto **Futura e eventual aquisição de materiais elétricos visando a conservação, adequação e manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública e dos prédios públicos**, a favor das empresas:

L BLANCO & BLANCO LTDA, CNPJ nº 20.870.329/0001-10, valor total homologado: **R\$ 550.922,44 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

CASA DO ENCANADOR JUSSARA LTDA, CNPJ nº 82.337.502/0001-77, valor total homologado: **R\$ 221.155,15 (duzentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)**.

VIOTO, ROCHA & CIA LTDA, CNPJ nº 77.341.352/0001-35, valor total homologado: **R\$ 276.237,90 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos)**.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.048.315,49 (um milhão, quarenta e oito mil, trezentos e quinze reais e quarenta e nove centavos).

Jussara-PR, 27 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

Que entre si fazem de um lado como contratante o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.048.489/0001-34, com sede na rua José Jardim Siqueira, 87, Res. Karls Roes, na cidade de Jussara-PR, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Marcio Oliveira Apolinário, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 16.814.330/0001-50, situada na Av. Marcos Penteado de Ulhoas Rodrigues, nº 939, andar 8, torre 1, Ed. Jacaranda, Bairro Tamboaré – Barueri - SP, CEP nº 06.460-040 representada neste ato pelo Sr. Danilo Augusto Tonin Elena, com RG nº 34.766.762-7 e inscrito no CPF sob o nº 311.787.778-98, tem justos e contratos as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 03/2023 de 31/05/2023, identificador nº 03/2023 na modalidade Dispensa de Licitação nº 03/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-se pelo período de 31/05/2025 a 31/08/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE DISPONIBILIZADO AOS SERVIDORES
Conforme consta em Lei Municipal 1.947/2024 de 13/05/2024, em seu art. 1º, fica reajustado o valor mensal para R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) a ser pago mensalmente pela empresa a cada servidor, perfazendo um total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais e consequentemente R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) trimestralmente referente a 02 servidores

CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
As partes pactuam o equilíbrio econômico financeiro da taxa de administração dos “vales Alimentações”, onde a taxa previamente estabelecida que era de 0% (zero por cento), passa a ser de 0,15% (zero vírgula quinze por cento).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 31 de maio de 2023 permanecem sem alterações

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

Jussara, 27 de maio de 2025

Original Assinado

BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Testemunhas:

Original Assinado
Laura de Fatima Morotti Vieira
RG. 5.641.714-1

Original Assinado

Marcio Oliveira Apolinário
Diretor Presidente

Original Assinado

Leonardo Colauto Mori
RG. 8.405.72-5

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná
Fone/Fax: (44) 3628- 0921 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

**DECRETO 7117/2025**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.967 de 19/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara - JUSSARAPREV, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
26	15	002	0412200252049	3100	Manutenção administrativa do JUSSARAPREV	3.3.90.39	20.000,00
TOTAL.....							20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2024, de acordo com o inciso IV, do parágrafo único, do Art. 5º da Lei nº 1.967/2024, de 19 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), conforme especificado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2024		
Fonte	Nomenclatura	Valor
100	Recursos Vinculados aos RPPS - Taxa de Administração/Reservas de sobras taxas administração	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir/alterar a referida dotação orçamentária, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/ 2025 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 27 de maio de 2025.

Original assinadoMOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**Av. Princesa Isabel nº 320 - tel.: (44) 3628-1212 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF: 75789552/0001-20 - Jussara - Estado do Paraná**DECRETO MUNICIPAL N.º 7.116/2025**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no corrente Orçamento Geral do SAMAE, promove readequação do PPA, da LDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.976/2025, de 09/04/2025

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jussara, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária, a ser criada:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
15	001		1751230002045	03076	Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano	3.3.90.39.00.00	80.000,00
TOTAL.....							80.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), conforme especificado no quadro 01:

SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2024 (Quadro 01)		
Fonte	Nomenclatura	Valor (R\$)
076	Recursos Ordinários (Líves)	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a incluir a referida dotação orçamentária, na Lei Orçamentária - LOA/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jussara, 27 de Maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
VALENTINI/0011125934
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br**Decreto n.º 3548/2025.**

Ementa: Dispõe sobre a nomeação, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pelo Município de Guaporema - Estado do Paraná e, dá outras providências.
Prêmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, dentro da mais absoluta normalidade e legalidade, tendo sido respeitados os demais princípios norteadores da Administração Pública, bem como o preenchimento de todos os requisitos contidos no edital, pelo candidato,

Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar n.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal n.º 10.028/00,

Considerando imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade dos serviços prestados pela administração pública, tendo em vista o alto índice de defasagem do atual quadro funcional.

Determino:

Art. 1º - Fica nomeado (a) a partir do dia 26/05/2025, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 001/2023, com resultado homologado e devidamente publicado, o (a) Sr. (a) **Luana Martins Santos**, portador (a) da Cédula de Identidade com R.G. sob nº 12.407.794-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de **Técnica em Enfermagem**.

Art. 2º - O regime funcional é o estatutário, nos termos da **Lei Municipal n.º 109/94**, que instituiu o Regime Jurídico Único.

Art. 3º - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e vinte e cinco.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 72/2025
Processo N.º 11/2025

Data da assinatura: 27/05/2025.

Partes: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA a empresa EDUARDA CRISTINA SANTOS ZOLIN 09602965908

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA/PR.

Valor: R\$= 72.613,10 (Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Treze Reais e Dez Centavos).

Forma de Pagamento: conforme execução dos serviços - pagamento a prazo (30 dias).

Prazo de Execução: 365 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Guaporema, 27 de maio de 2025.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br**RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO****Inexigibilidade de Licitação nº 1/2025.**

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, de conformidade com o fulcro no artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de Serviços Hospitalares, englobando Serviço Médico Hospitalar e de Pronto Atendimento contemplando inclusive serviço de atendimento de urgência e emergência a pacientes residentes no Município de Guaporema/PR.

Fornecedor	CNPJ	Valor
FUNDAÇÃO MEDICA ASSISTENCIAL DO TRAB. RURAL DE RONDON	78.191.574/0001-81	R\$ 380.000,00 Trezentos e Sessenta Mil Reais

Guaporema, 23 de maio de 2025.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br**Decreto n.º 3552/2025.**

Ementa: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.

Prêmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica,

Determino:

Art. 1º - Fica nomeado (a) a partir do dia 19/05/2025 o (a) Sr. (a) **PRISCILA GISELI DAVID**, portador de Cédula de Identidade com R. G. sob nº 7.083.806-0 SSP/PR, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Diretora da Escola Municipal **Monteiro Lobato**, nos termos da Lei Municipal nº 926/2019. Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Guaporema - Pr.

Art. 2º - O (a) servidor (a) receberá o proventos conforme a Lei Municipal 926/2019.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor, revogando-se disposições contrárias. Publique-se, registre-se, arquite-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, ao dezoito do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL**Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br**DECRETO MUNICIPAL Nº 3549/2025**

Súmula: Institui a Equipe Técnica Municipal de ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA - ESTADO DO PARANÁ, nomeia seus membros e dá outras providências.

Prêmbulo: Eu, GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, observando a Lei Orgânica Municipal, faço saber que:

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observado o contido na Agenda 2030 e na Nova Agenda Urbana, referências para a INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA E SUSTENTABILIDADE DAS CIDADES;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano Diretor do Município, instituído pela Lei Municipal 406/2008, visando sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), observado especialmente o art. 2º da referida Lei, na garantia do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e, da gestão democrática que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO que a revisão do Plano Diretor do Município de Guaporema/PR é a oportunidade única de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, revisão, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando à melhoria ambiental, a qualidade de vida da população e uso social da cidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor do Município de Guaporema/PR.

Art. 2º - Para compor a Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor, ficam nomeados o coordenador e os seguintes membros:

a) Coordenador da equipe técnica NEI JOSÉ RIBEIRO, Arquiteto CAU/BR nº 71.174-8;

b) Membros:

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**
Processo Adm: Nº 1052/2025

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços, de forma fracionada e eventual, de lavagem de veículos e maquinários pertencentes a frota municipal de Guaporema/PR.

Valor total: R\$ 72.613,10 (setenta e dois mil e seiscentos e treze reais e dez centavos).

Empresa vencedora:

EDUARDA CRISTINA SANTOS ZOLIN 09602965908 (29645042000161) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R\$ 72.613,10 (setenta e dois mil e seiscentos e treze reais e dez centavos).

GUAPOREMA (PR), 26 de maio de 2025.

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE DE PROMOTOR**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 16/2025
Processo Inexigibilidade N.º 1/2025.

Data da assinatura: 26/05/2025.

Partes: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA e a empresa FUNDAÇÃO MEDICA ASSISTENCIAL DO TRAB. RURAL DE RONDON.

Objeto: Contratação de serviços hospitalares incluindo serviço de pronto atendimento 24 horas/dia, interrupções, inclusive atendimento de urgência e emergência, contemplando dias de semana, sábados, domingos e feriados, a pacientes referenciados da Unidade de Saúde ou demanda espontânea, residentes no Município de Guaporema/PR, incluindo consultas, procedimentos ambulatoriais, exames laboratoriais, exames radiológicos, transfusão de sangue, administração de medicamentos, observação e todos os demais procedimentos médicos.

Valor: R\$= 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).

Forma de Pagamento: A PRAZO

Prazo de Execução: 360 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Guaporema, 26 de maio de 2025.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br**Decreto n.º 3553/2025.**

Ementa: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.

Prêmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica,

Determino:

Art. 1º - Fica nomeado (a) a partir do dia 19/05/2025 o (a) Sr. (a) **SANDRA MARA CASSIANO MEDEIROS**, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Assessora Pedagógica, nos termos da Lei Municipal nº 926/2019. Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Guaporema - Pr.

Art. 2º - O (a) servidor (a) receberá o proventos conforme a Lei Municipal 926/2019.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor, revogando-se disposições contrárias. Publique-se, registre-se, arquite-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL**Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

- INEZ RUDNICK, divisão de Tributação;
- GEMMY DE GASPERIN, diretor do departamento de meio ambiente;
- NEI JOSÉ RIBEIRO, Arquiteto CAU/BR nº 71.174-8R;
- CLAUDICIR MIAN, Servidor;
- DIRECU APARECIDO DOMINGOS SANTOS, secretária de Obras Públicas;
- PAULO VITOR POLZIN DE ANDRADE, Assessor Jurídico;
- JOAO PEDRO COIMBRA BARBOSA, Servidor;
- SUZANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA, servidora
- TATIANE GRACIELE CATANO CAMPOS, Secretária de Educação Cultura e esporte;
- ELIDIA BATISTA PEREIRA, Secretária de Saúde;
- IRINEU DIAS DE PAULA, Secretário de Ação Social;
- JOAO MARCOS SALES CASSIANO, Secretária de Agricultura e Meio Ambiente;
- LEANDRO MIAN MEDEIROS, Controlador Interno;
- JOEL BATISTA PEREIRA, Secretário de Finanças;
- OSCAR GILBERTO CASTIGLIONI secretário de administração.

Art. 3º - Os trabalhos, atividades, e elaboração dos respectivos produtos da Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor deverão seguir o Termo de Referência, editado nos termos das normas vigentes aplicadas ao assunto.

Art. 4º - A referida Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor terá as seguintes atribuições:

I - assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor do Município de Guaporema, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, anexo único, com levantamento de dados in loco, informações, pesquisas e realização dos eventos;

II - elaborar, avaliar e validar a programação de atividades, eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do Plano Diretor Municipal;

III - contar com outros órgãos do poder público (municipal, estadual e federal), associações, representantes dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar no levantamento de dados, informações para a elaboração dos documentos referentes à revisão do Plano Diretor Municipal;

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**
Processo Adm: Nº 1052/2025

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços, de forma fracionada e eventual, de lavagem de veículos e maquinários pertencentes a frota municipal de Guaporema/PR.

Valor total: R\$ 72.613,10 (setenta e dois mil e seiscentos e treze reais e dez centavos).

Empresa vencedora:

a) **EDUARDA CRISTINA SANTOS ZOLIN 09602965908 (29645042000161)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R\$ 72.613,10 (setenta e dois mil e seiscentos e treze reais e dez centavos).

A autoridade municipal do MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUAPOREMA (PR), 26 de maio de 2025.

GILBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE DE PROMOTOR**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br**Decreto n.º 3550/2025.**

Ementa: Dispõe sobre a GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - GTIDE e, dá outras providências.

Prêmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica,

Determino:

Art. 1º - Fica concedido (a) a partir do dia 07/05/2025 o (a) Sr. (a) **NEY ALVES BARROSO**, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - GTIDE equivalente ao valor de 27%.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praca Carmara, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone 44 3674 1108 - 3674 1500 - CxP 75 798 255 (0001)-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INSCRIÇÃO DA DATA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-PR

1 - O Prefeito do Município de Indianópolis/PR, usando das atribuições legais, **DIVULGA** a relação dos candidatos que tiveram direito de bônus de tempo da data de inscrição, referente ao Concurso Público alterado no Edital 01/2025, conforme segue:

INSCRIÇÃO	USMA	CANDIDATO
40905	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ALESSANDRA LEFFICA DE ARAUJO
40906	DENTISTA	ALAN DE OLIVEIRA
40907	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ALVIAN BRANDAO
40908	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	ANA CAROLINE CORDELA DA SILVA
40909	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINE FORNARI DA SILVA
41115	TECNICO DE ENFERMAGEM	ANA CAROLINE MARZANO DA SILVA
41116	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINE PEREIRA BARBOSA
41027	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREA ESTRELA DE LIMA
41028	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA ESTRELA DE LIMA
41588	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CARLOS STRAUDE MUNHOZ
41570	USMA	CRISTIANE STRAUDE MUNHOZ
41592	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	CRISTIANE STRAUDE MUNHOZ DE QUEIROZ
41593	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE STRAUDE MUNHOZ DE QUEIROZ
41595	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DABIANY DANIELA DA SILVA SOEZA MOREIRA
41600	EDUCADOR SOCIAL	DANIELA CRISTIANE HELLER GARCIA
41601	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA CRISTIANE HELLER GARCIA
41618	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	DENISE DE FATIMA CATALANO FERREIRA
41661	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUARDA MOREIRA DA SILVA
41620	ENFERMEIRO	ELIANE MAGALHÃES DE FREITAS
41646	MODISTA VETERINÁRIO	ELIANE MAGALHÃES DE FREITAS
40997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	FLAVIO AUGUSTO PEREIRA
41074	MODISTA	FRANCISCA DE ASSIS
40991	PSICÓLOGO	GABRIEL VIEIRA DE CARVALHO SILVA
40998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GIOVANNA DOMINGUES DAS MERCEZ
40999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	JOÃO PAULO DE SOUZA
41000	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	HELLARY SOARES DE SOUZA
41001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	JOÃO PAULO DE SOUZA
41002	MODISTA	JOSE RIBEIRO NUNES
41003	MODISTA	JOSE RIBEIRO NUNES
41004	DENTISTA	JOSELA SILVA DE OLIVEIRA
41005	DENTISTA	JOSÉ VITORINO SILVA
41018	ENFERMEIRO	JARTHUN LIMA COSTA
41019	ENFERMEIRO	JANINE BASTOS DE QUEIROZ
40489	AGENTE ADMINISTRATIVO	JEFFERSON ALMEIDA MOREIRA
40494	AGENTE ADMINISTRATIVO	JEFFERSON ALMEIDA MOREIRA
40495	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ ROBERTO MOREIRA
40496	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ ROBERTO MOREIRA
40497	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ RIBATO DE LIMA
41051	MODISTA	JOSE EDUARDO FERREIRA
40498	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	JOSUEVALDO DE MACHADO
40499	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEILIANE CONRADO BONDIN
40503	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEILA MOREIRA BONDIN DE LIMA
40504	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEILA MOREIRA BONDIN DE LIMA
41226	TECNICO DE ENFERMAGEM	LEONIA SEIGOLD
41217	PSICÓLOGO	LEONIA SEIGOLD
40505	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEONIA SEIGOLD DE SILVA PEREIRA
40506	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40507	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40508	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40509	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40510	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40511	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40512	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40513	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40514	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40515	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40516	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40517	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40518	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40519	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40520	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40521	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40522	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40523	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40524	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40525	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40526	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40527	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40528	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40529	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40530	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40531	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40532	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40533	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40534	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40535	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40536	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40537	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40538	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40539	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40540	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40541	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40542	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40543	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40544	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40545	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD
40546	PROFESSOR (PROMAÇÃO)	LEONIA SEIGOLD

 MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000 Fone 44.3674.1108 - 3674.1106 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: gailindio@indianopolis.pr.gov.br	
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ	
40103	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
40109	COZINHEIRO
40109	AGENTE DE SERVIÇO GERAL
40170	AGENTE ADMINISTRATIVO
40170	ANALISTA DE ENFERMAGEM INFANTIL
40170	AGENTE ADMINISTRATIVO
40189	AGENTE DE SERVIÇO GERAL
40850	COZINHEIRO
40123	AGENTE ADMINISTRATIVO
41160	AGENTE ADMINISTRATIVO
41244	PROFESSOR (PNEUMÁTICA)
41364	COZINHEIRO
41364	COZINHEIRO
41365	MÉDICO CLÍNICO GERAL
41320	MÉDICO VETERINÁRIO
40139	AGENTE DE SERVIÇO GERAL
40139	COZINHEIRO
41833	ENFERMEIRO GERAL
40111	MÉDICO VETERINÁRIO
40109	AGENTE DE SERVIÇO GERAL
40191	COZINHEIRO
41045	AGENTE ADMINISTRATIVO
41045	ASSISTENTE SOCIAL - 40H
40029	ANALISTA DE ENFERMAGEM INFANTIL
41042	AGENTE DE SERVIÇO GERAL
40020	PSICÓLOGO
40662	PSICÓLOGO
*Candidato não realizou inscrição para o cargo designado até o momento.	
Indianópolis - PR, 21 de maio de 2025.	
PAULO CEZAR REIZATO MARTINS 769693-9 9699	
Paulo Cezar Reizato Martins Prefeito do Município de Indianópolis	
www.indianopolis.pr.gov.br	



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.350 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitaoc@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 28/2025

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGO/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cesar Rizzatto Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.894.899-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.849.399-49, e

TOMADOR: **FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA**, inscrita no (CNPJ/MF) sob o nº 72.358.195/0001-57, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 999, Bairro Jardim Cidade Alta, na cidade de Goioerê/PR, CEP: 87.360-000,

OBJETO: Aquisição de 1 (um) automóvel 0 Km, hatch, (transmissão automática, 17 cv ou mais, flex, modelo 2024/2025).

VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2025.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 23 de maio de 2025.



Paulo Cesar Rizzatto Martins
Prefeito Municipal

[illegible]



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235.000
Fone/Fax +54 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 129/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 60 (sessenta) dias, a servidora **ZILDA DE LOURDES DIAS MERINO**, matrícula funcional nº 734, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Atestado Médico emitido em 21 de maio de 2025, em conformidade com a Lei Complementar 048/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TEIVAS” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de maio de 2025.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



Fundo de Previdência do Município de
São Tomé

FUNPREST

Rua Prefeito Sebastião Sanchez, 489 - Centro - Fone / Fax: (44) 3807-1661
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ
e-mail: funprestsaotome@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2025
LICITAÇÃO Leilão Nº1/2025
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST
CONTRATADO: TRUCK CENTER DO PORTUGUES LIDA
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS DE PROPRIEDADE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
VALOR GLOBAL: R\$ 332.253,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **48 (quarenta e oito)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025

MARTA MARQUES ROCHA
Diretora Presidente



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Assessoria de Planejamento
Site: www.assessoriadeparana.pr.gov.br e e-mail: contabilidade@assessoriadeparana.pr.gov.br
CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J.: 80.909.917/0001-63

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08/2025
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2025

CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, 550, Centro, CEP: 87.215-000.

CONTRATADA: ROSANGELA MARIA GALINDO 956500627968 – MEI, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.718.615-0001-86, com sede na Rua da Divina, n.º 519, bairro Centro, CEP: 87.215-000, no Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná.

ORIGEM: PROJEÇÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 11/2021 – PMSPM O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2021 – PMSPM.

OBJETO: O presente termo tem como objeto alterar as seguintes cláusulas do contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Clausula quinta – Do valor e forma de pagamento: O valor original do contrato está acessado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Deste modo, o valor global do contrato DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2021 – PMSPM e de RS 19.718.615.719.005 (dois e cinco e cinquenta e três mil, setecentos e nove reais e sessenta e três centavos), passa a ser de RS 201.709,63 (duzentos e um mil e setecentos e nove reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Clausula Oitava – Da Datação Oportuna: O pagamento decorrente da aquisição do objeto presente contrato será efetuado à conta dos recursos próprios da Secretária Municipal de Assistência Social através da Lei Orçamentária sob nº 33/2024 de 17/12/2024 LOA 2025, desde Município à conta dos recursos das dotações orçamentárias.

Secretaria	Classificação Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Código Reduzido
07 – Assistência Social	003.08.243.004.6034	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	1310
07 – Assistência Social	003.08.243.004.6034	3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	793	1312

CLÁUSULA TERCEIRA: Clausula Décima Primeira – Da Vigência: As partes com acordo decidem prorrogar o prazo de vigência por 07 (sete) meses, de 02/09/2025 a 02/01/2026, com respeito ao inciso II, do art. 5º da Lei nº 8.666/90.

FORÇA DE VIGÊNCIA: Faltar inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, nº 1, 2, 3º, 4º, 5º, 6º, e 7º Termo Aditivo.

TERMO, EM DUPLA, DE 02 (dois) Exemplares. Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 27 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9114-2382 / (44) 9104-2521 / (44) 9148-2848
 Site: www.saoamanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: comarca@saoamanoeldoparana.pr.gov.br
 CEP: 87.215-000 São Manoel do Paraná - Paraná
 C N P J - 80.909.687/0001-43

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 040/2025 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de maio de 2025
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná. Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.086.738/0001-55, sediada na Rua Goiás, nº 785, Centro, CEP: 85.360-000, Telefone: (45)3254-3370, no Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTILHAS E TÁBULOS IMPRESSOS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO DIRETOS DA MULHER, DA ADOLESCENTE, EM IDOSA, DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADULTOESCENTE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – PR.
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025 – PMSMP.
VALOR GLOBAL: R\$ 13.181,00 (treze mil e oito centos e uma reais).
PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal “Treze de Setembro” de São Manoel do Paraná, em 27 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
 Prefeito Municipal
 (Original Assinado)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 056/2025 – SIMSP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório **Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 14/2025 – SIMSP**.
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 27 de maio de 2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA UBS DE ACORDO COM AS TABELAS REMUME E RENAME, RENAME, EIM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

Licitante: CIRURGICA NOSSA SENHORA – EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **24.586.988/0001-80**, com sede na Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes, Telefante (43) 3252-9947, CEP: 86.703-250, no município de Apucarana – PR.

Valor total: R\$ 233,32 (duzentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

	CIRURGICA NOSSA SENHORA						
	Lotem/nº	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço total
24	1	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 1% Dosagem: 10mg/ml, solução tópica ??Frasco de 100.00ml. ??Codigo BR02969007?	W/C PHARMA		FR	30,00	2.202,86 06
49	1	IPRATROPIUM BROMETO. Dosagem: 0,25mg/ml, solução para inalação ??Frasco de 20.00ml. ??Codigo BR02883177?	HIPOLABOR 11343016200220		FR	110,00	1.118,122 98
65	1	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA). Dosagem: 2mg/ml, solução injetável. ??Amplola de 4.00ml. ??Codigo: BR04258477?	HIPOLABOR 1134301280032		AMP	30,00	1.476,48 24
TOTAL							233,32

Praça Manoel "Trezé de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 27 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
 Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282; 99104-2521 e 99148-2848
 Site: www.saomanueldo paraná.pr.gov.br e-mail: resolui@saomanueldo paraná.pr.gov.br
 CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
 CNPJ - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº.170/2025

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO
 POR TEMPO, EM VIRTUDE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
 POR EFEITO DE CONTRIBUIÇÃO.

VIOTOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do
 Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de
 Exoneração, protocolado sob nº: 278/2025 de 21 de maio de 2025, por motivo da concessão
 de aposentadoria, Benefício nº 208.xxx.xx4-9

DECRETA:

Art. 1º. Fica exoneração a partir de **30 de maio de 2025**, do cargo de
 provimento efetivo de Professor/20, lotada na Divisão De Ensino Fundamental, a servidora
 Pública Municipal **AGMAIR FERREIRA DOS SANTOS PINI**, portadora do Rg. nº. 4xx.xxx7-
 e SSP/PR, em virtude de concessão de **Aposentadoria Por Tempo De Contribuição (42)**,
 Benefício nº. 208.xxx.xx4-9.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando
 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “13 de setembro” de São Manoel do Paraná, em 27 de
 maio de 2025.

VIOTOR HUGO RODRIGUES
 Prefeito Municipal
 Assinatura Original

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II)							
Página: 1 / 2							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.618.000,00	43.718.237,02	7.564.265,98	17,30	15.715.891,91	35,95	28.002.345,11
RECEITAS CORRENTES	42.252.000,00	42.284.179,13	7.259.466,98	17,17	15.411.091,91	36,45	26.873.087,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.572.500,00	2.572.500,00	483.300,95	18,79	964.801,72	37,50	1.607.698,28
IMPOSTOS	2.355.000,00	2.355.000,00	470.687,58	20,00	921.367,26	39,12	1.433.632,74
TAXAS	216.500,00	216.500,00	12.413,37	5,73	43.434,46	20,06	173.065,54
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.062.500,00	2.062.500,00	367.320,13	17,81	722.754,78	35,04	1.339.745,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.530.000,00	1.530.000,00	283.812,80	18,55	551.559,67	36,05	978.440,33
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	532.500,00	532.500,00	83.507,33	15,68	171.195,11	32,15	361.304,89
RECEITA PATRIMONIAL	3.589.500,00	3.590.097,43	932.146,75	25,96	1.875.915,93	52,25	1.714.181,50
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	12.500,00	12.500,00	1.550,00	12,40	3.400,00	27,20	9.100,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.577.000,00	3.577.597,43	930.596,75	26,01	1.872.515,93	52,34	1.705.081,50
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.100,00	30.100,00	3.907,51	12,98	5.940,63	19,74	24.159,37
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	30.100,00	30.100,00	3.907,51	12,98	5.940,63	19,74	24.159,37
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.907.400,00	33.938.981,70	5.452.094,62	16,06	11.784.088,19	34,72	22.154.893,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.945.400,00	17.976.981,70	2.731.288,62	15,19	6.175.764,25	34,35	11.801.217,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.312.000,00	11.312.000,00	1.941.197,80	17,16	3.926.915,86	34,71	7.385.084,14
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.650.000,00	4.650.000,00	779.608,20	16,77	1.681.808,08	36,17	2.968.191,92
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	20.696,02	23,00	57.590,66	63,99	32.409,34
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	17.081,59	0,00	(17.081,59)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	20.696,02	23,00	40.508,07	45,01	49.491,93
RECEITAS DE CAPITAL	1.366.000,00	1.434.057,89	304.800,00	21,25	304.800,00	21,25	1.129.257,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	966.000,00	1.034.057,89	304.800,00	29,48	304.800,00	29,48	729.257,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	304.800,00	0,00	304.800,00	0,00	(304.800,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	966.000,00	1.034.057,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034.057,89
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.580.000,00	3.580.000,00	668.327,74	18,67	1.281.928,80	35,81	2.298.071,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	47.198.000,00	47.298.237,02	8.232.593,72	17,41	16.997.820,71	35,94	30.300.416,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.198.000,00	47.298.237,02	8.232.593,72	17,41	16.997.820,71	35,94	30.300.416,31
DEFEÍCIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFEÍCIT (VII) = (V + VI)	47.198.000,00	47.298.237,02	8.232.593,72	17,41	16.997.820,71	35,94	30.300.416,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.723.777,28	0,00	0,00	2.723.777,28	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.723.777,28	0,00	0,00	2.723.777,28	100,00	0,00

LEANDRO ROSSI

CONTADOR - CRC PR 065173/O-2

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS

CONTROLE INTERNO

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II)							
Página: 1 / 1							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.580.000,00	3.580.000,00	668.327,74	18,67	1.281.928,80	35,81	2.298.071,20
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.880.000,00	1.880.000,00	529.231,05	28,15	864.638,73	45,99	1.015.361,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.880.000,00	1.880.000,00	529.231,05	28,15	864.638,73	45,99	1.015.361,27
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	1.700.000,00	1.700.000,00	139.096,69	8,18	417.290,07	24,55	1.282.709,93
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	1.700.000,00	1.700.000,00	139.096,69	8,18	417.290,07	24,55	1.282.709,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.580.000,00	3.580.000,00	668.327,74	18,67	1.281.928,80	35,81	2.298.071,20
DÉFICIT (IV)	554.380,00	886.331,63	0,00	0,00	201,66	0,00	0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.134.380,00	4.476.331,63	668.327,74	14,63	1.282.130,46	28,84	2.298.071,20

LEANDRO ROSSI

CONTADOR - CRC PR 065173/O-2

ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS

CONTROLE INTERNO

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL



CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2025

Página: 1 / 1

 CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2025										Página: 1 / 3					
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)															
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS							
RECITA DE IMPOSTOS (I)				2.355.000,00		2.355.000,00		Até o bimestre (b)		% (b/a) x 100					
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				211.000,00		211.000,00		921.367,26		39,12					
Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				167.500,00		167.500,00		157.612,69		19,87					
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				821.500,00		821.500,00		273.461,37		33,29					
Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF				215.000,00		215.000,00		456.810,59		35,81					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				1.155.000,00		1.155.000,00		11.009.830,70		35,91					
Cota-Parte FPM				30.659.000,00		30.659.000,00		6.483.715,01		38,14					
Cota-Parte ITR				17.000.000,00		17.000.000,00		1.127,09		1,14					
Cota-Parte IPVA				900.000,00		900.000,00		590.383,30		65,60					
Cota-Parte ICMS				12.500.000,00		12.500.000,00		3.881.404,49		31,05					
Cota-Parte IPI-Exportação				160.000,00		160.000,00		53.200,81		33,25					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00		0,00		0,00		0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				33.014.000,00		33.014.000,00		11.931.197,96		36,14					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA				DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			
ATENÇÃO BÁSICA (IV)				3.148.200,00		3.153.200,00		Até o bimestre (b)		% (b/a) x 100		Até o bimestre (b)		% (b/a) x 100	
Despesas Correntes				3.140.200,00		3.145.200,00		1.047.049,44		33,29		1.047.049,44		33,21	
Despesas de Capital				8.000,00		8.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)				3.916.700,00		4.098.364,69		1.251.345,68		30,53		1.235.017,12		30,13	
Despesas Correntes				3.914.200,00		4.095.864,69		1.251.345,68		30,55		1.235.017,12		30,15	
Despesas de Capital				2.500,00		2.500,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)				13.000,00		13.126,70		67.316,42		92,05		67.316,42		92,05	
Despesas Correntes				12.500,00		12.500,00		67.316,42		92,05		67.316,42		92,05	
Despesas de Capital				500,00		626,70		0,00		0,00		0,00		0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)				457.400,00		457.400,00		137.851,46		30,14		137.851,46		30,14	
Despesas Correntes				457.100,00		457.100,00		137.851,46		30,16		137.851,46		30,16	
Despesas de Capital				300,00		300,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)				193.300,00		193.300,00		61.897,42		32,02		61.897,42		32,02	
Despesas Correntes				192.800,00		192.800,00		61.897,42		32,10		61.897,42		32,10	
Despesas de Capital				500,00		500,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)				800,00		800,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes				800,00		800,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital				200,00		200,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)				7.729.400,00		7.976.191,39		2.565.567,42		32,17		2.549.131,86		31,98	
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (III) x (XI) x 15% (LC 141/2012)				1.159.410,00		1.196.428,71		385.335,11		32,17		385.335,11		32,17	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XIII) = (XII) x 15% (Lei Orgânica Municipal)				173.911,50		179.464,26		57.799,27		32,17		57.799,27		32,17	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIV) = (XII) - (XIII) - (XIV)				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Limite não Cumprido (XIX) = (XIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XX) = (XIII) / (III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012, art. 35, III, b, Lei Orgânica Municipal)				3,39		3,39		3,39		3,39		3,39		3,39	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)															
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR															
EXERCÍCIO DO EMPENHO		Valor mínimo para aplicação em ASPS no exercício (a)	Valor aplicado em ASPS no exercício (b)	Valor aplicado além do limite de 20% (c) = (b) - (a) x 20%	Total inscrito em RPF no exercício (d)	20% inscrito no RPF em ASPS em exercício (e) = (d) x 20%	Valor inscrito em RPF cancelado no exercício ante. (f) = (c) + (e) - (d) x 40%	Total de RP pagos (g)	Total de RP a pagar (h)	Total RP cancelado ou prescrito (i)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o valor inscrito em RPF cancelado (j) = (f) - (i)				
Empenhos de 2025		1.789.679,99	2.565.567,42	775.887,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.887,12				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)												0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)												0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII) - (XXIII)												0,00			
"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012												0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO												0,00			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				1.718.000,00		1.740.581,70		Até o bimestre (b)		% (b/a) x 100					
Proveniente do União				1.350.000,00		1.381.581,70		812.919,72		46,54					
Proveniente dos Estados				365.000,00		365.000,00		593.484,69		42,23					
Proveniente de outros Municípios				0,00		0,00		229.435,04		62,86					
RECITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				0,00		0,00		0,00		0,00					
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXX) = (XXVIII) + (XXIX) + (XXXI)				1.865.000,00		1.836.581,70		886.223,16		47,23					
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO												0,00			
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)				1.415.480,00		1.574.759,58		Até o bimestre (b)		% (b/a) x 100		Até o bimestre (b)		% (b/a) x 100	
Despesas Correntes				1.285.580,00		1.448.859,58		463.794,68		29,45		443.056,70		29,13	
Despesas de Capital				129.900,00		129.900,00		85,00		0,65		85,00		0,65	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)				313.400,00		375.585,96		298.241,13		79,41		284.559,96		75,63	
Despesas Correntes				301.800,00		357.091,95		291.386,62		81,60		282.510,96		79,11	
Despesas de Capital				11.600,00		18.494,31		8.854,31		37,06		1.048,99		8,38	
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)				0,00		680,00		640,00		94,12		640,00		94,12	
Despesas Correntes				0,00		680,00		640,00		94,12		640,00		94,12	
Despesas de Capital				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)				140.620,00		141.820,00		63.658,97		44,89		62.054,97		43,76	
Despesas Correntes				140.620,00		141.820,00		63.658,97		44,89		62.054,97		43,76	
Despesas de Capital				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)				54.900,00		58.782,25		16.160,05		27,49		9.012,55		15,33	
Despesas Correntes				49.900,00		53.782,25		16.160,05		30,05		9.012,55		16,76	
Despesas de Capital				5.000,00		5.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII) + (XXXIII) + (XXXIV) + (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII)				1.924.400,00		2.151.627,79		842.404,83		39,16		758.824,16		37,13	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)															
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES				DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)				4.563.680,00		4.727.959,58		1.510.951,12		31,98		1.490.106,14		31,52	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)				4.230.100,00		4.473.950,65		1.549.596,81		36,64		1.516.077,08		35,95	
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)				13.000,00		13.806,70		67.996,42		92,07		67.996,42		92,07	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)				598.020,00		599.220,00		201.510,43		33,63		199.906,43		33,36	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)				248.200,00		252.082,25		78.057,47		30,97		70.909,67		28,13	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)				800,00		800,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)				9.653.800,00		10.127.816,11		3.406.062,25		33,65		3.347.956,04		33,06	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)															
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 a 212-A da Constituição Federal)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS							
1 - RECEITA DE IMPOSTOS				2.355.000,00		2.355.000,00		Até o bimestre (b)							
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU				211.000,00		211.000,00		921.367,26							
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI				167.500,00		167.500,00		157.612,69							
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS				821.500,00		821.500,00		273.461,37							
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF				215.000,00		215.000,00		456.810,59							
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				1.155.000,00		1.155.000,00		11.009.830,70							
2.1 - Cota-Parte FPM				30.659.000,00		30.659.000,00		6.483.715,01							
2.1.1 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea b				17.000.000,00		17.000.000,00		1.127,09							
2.1.2 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea d e e				1.820.000,00		1.820.000,00		590.383,30							
2.2 - Cota-Parte ICMS				12.500.000,00		12.500.000,00		3.881.404,49							
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação				160.000,00		160.000,00		53.200,81							
2.4 - Cota-Parte IPVA				900.000,00		900.000,00		590.383,30							
2.5 - Cota-Parte IGF-Ouro				0,00		0,00		0,00							
2.6 - Cota-Parte IGF-Prata				0,00		0,00		0,00							
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00		0,00		0,00							
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)				34.634.000,00		34.634.000,00		11.531.197,96							
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))				6.131.800,00		6.131.800,00		2.201.966,14							
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO FUNDEB DESTINADO AO FUNDEB - 8% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) - 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7) + (1.8) + (1.9) + (2.0) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6) + (2.7) + (2.8) + (2.9) + (3.0) + (3.1) + (3.2) + (3.3) + (3.4) + (3.5) + (3.6) + (3.7) + (3.8) +															